



CÂMARA MUNICIPAL DE PONTE DA BARCA

AVISO

Publicitação do início de procedimento Alteração/Revisão de Regulamento do horário de trabalho da Câmara Municipal de Ponte da Barca

O Código do Procedimento Administrativo (doravante CPA), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, veio estabelecer o procedimento do regulamento administrativo, bem como o dever de se publicitar o início do procedimento com vista a possibilitar a constituição como interessados e a apresentação de contributos pelos cidadãos no âmbito da elaboração de projetos de regulamentos ou de projetos de alteração/revisão de regulamentos.

Nos termos previstos no n.º 1 do artigo 98.º do CPA, torna-se público que, a câmara municipal de Ponte da Barca, em reunião realizada em 09 de setembro de 2016, deliberou autorizar o início do procedimento de alteração/revisão ao Regulamento identificado em título, no uso das competências previstas na alínea k) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

O presente procedimento tem por objeto alterar /rever o regulamento do horário de trabalho da Câmara Municipal de Ponte da Barca, por forma a verter nele as alterações legislativas. Em simultâneo, pretende-se que o atendimento vá ao encontro das necessidades dos munícipes, prevendo-se um estudo que permita que o mesmo seja contínuo englobando o período de almoço. Por outro lado, pretende-se conciliar os horários de trabalho, inerentes aos diversos serviços que são disponibilizados, com a vida familiar dos trabalhadores da autarquia.

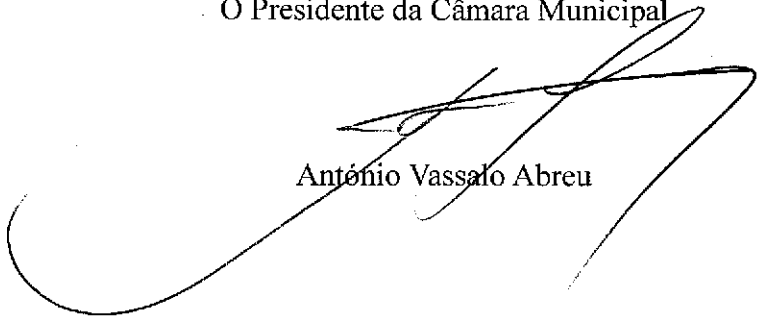
No prazo de 10 dias úteis a contar da data de publicitação deste aviso, os interessados poderão, querendo, constituir-se como tal no procedimento e apresentar as suas sugestões para a alteração/revisão do mencionado Regulamento, mediante requerimento dirigido ao Presidente da Câmara Municipal de Ponte da Barca, do qual conste o nome completo, morada, número de identificação fiscal e respetivo endereço eletrónico e consentimento para que este seja utilizado para os efeitos previstos da alínea c) do n.º 1 do artigo 112.º do CPA.

As sugestões deverão ser enviadas por correio eletrónico, para geral@cmpb.pt, por correio postal ou entregues no Serviço de Atendimento ao Município sito no edifício dos Paços do Concelho, Praça Dr.º António Lacerda, 4980-620 Ponte da Barca.

Em momento posterior, os interessados poderão pronunciar-se sobre o projeto de Regulamento que será submetido a consulta pública em conformidade com o previsto no artigo 101.º do CPA.

Câmara Municipal de Ponte da Barca, 19 de setembro de 2016

O Presidente da Câmara Municipal



António Vassalo Abreu